

PROCESSO Nº 195/2018

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **147/2018**

Data do Protocolo: 24/05/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 25/06/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a estender o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 147/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a estender o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 25 de junho de 2018

Protocolo: 7139, de 24 de maio de 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 0170/2018

Em 23 de maio de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que concede repouso remunerado às empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

Trata-se de indicação de nº 1.470/2018, da lavra da nobre Vereadora Juliana Damus, na qual se sugere ao Chefe do Executivo a edição de Projeto de Lei que dê conta da extensão do prazo de repouso remunerado às empregadas públicas que sofreram aborto não criminoso, para além dos 15 (quinze) dias previstos no Art. 395 da CLT.

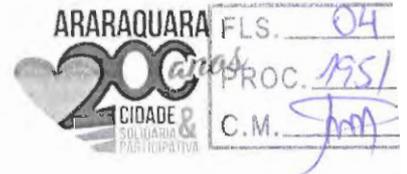
No ponto, de se ressaltar que se trata de importante indicação, uma vez que é imenso o sofrimento suportado pelas gestantes que sofrem aborto, de modo que a extensão do repouso ora proposta, mais do que proporcionar o restabelecimento físico da empregada pública, poderá auxiliar na superação de seu abalo emocional.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

11:23 24/05/2018 00:15:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI Nº

147 / 2018

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce-se à Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-B:

“Art. 123-B: Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de Maio de 1943 – CLT, em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

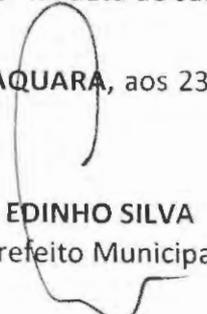
§ 1º A concessão da extensão do repouso referido no *caput* deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

§ 2º O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.”

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 12:19
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 2
Anexos: OFICIOSJC N 169 2018 - Plano Animais.docx; OFICIOSJC N 170 2018 - Extensão Licença Maternidade aborto.docx; OFICIOSJC N 171 2018 - Emenda à Lei Orgânica - Transição Governamental.docx; OFICIOSJC N 173 2018 - Crédito Adicional Especial Movimento Paulista.docx

Boa tarde!

Segue anexa a segunda parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

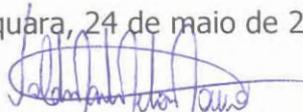
Processo nº **195** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **24 MAI 2018**

Prazo para apreciação até:.... **25 JUN 2018**

Araraquara, 24 de maio de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 25 MAIO 2018


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

**Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.**

Araraquara, 29 MAIO 2018

.....
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.

Araraquara, 29 MAIO 2018

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 008
PROC. 195/2018
Câmara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

213

/2018

Projeto de Lei nº 147/2018

Processo nº 195/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a estender o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.

Proposição formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei que disponha sobre servidores públicos e seu regime jurídico (art. 74, II, da Lei Orgânica do Município).

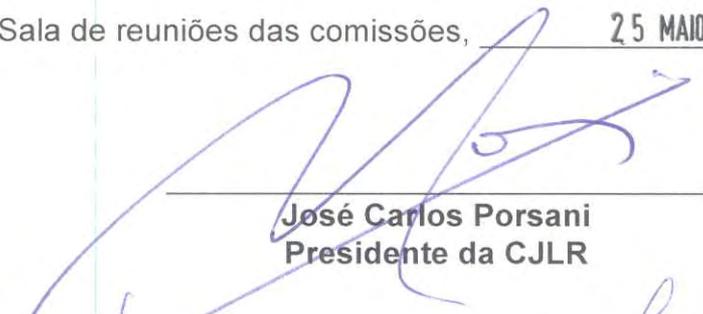
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS. 009
PROC. 195/2018
C.M. Caió

PARECER Nº

125

/2018

Projeto de Lei nº 147/2018

Processo nº 195/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a estender o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

062

/2018

Projeto de Lei nº 147/2018

Processo nº 195/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a estender o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

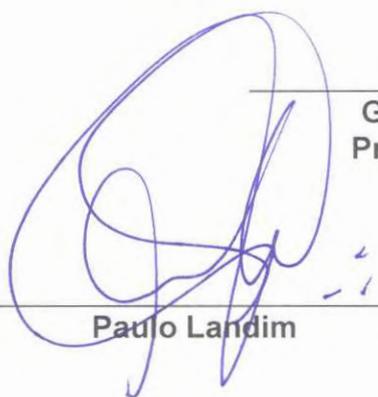
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

25 MAIO 2018

Sala de reuniões das comissões, _____



Paulo Landim



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Ze Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

PROC. 147/2018
C.M. (Assinatura)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 29 de maio de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 147/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 147/2018

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

Art. 1º Acresce-se à Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-B:

“Art. 123-B. Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º A concessão da extensão do repouso referido no “caput” deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

§ 2º O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.”

Art. 2º O benefício instituído por esta lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões,

29 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

Aprovado

Araraquara,

29 MAIO 2018

Presidente



FLS. - 119
PROC. - 195/2018
C.M. - 1017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 137/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 147/2018

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

Art. 1º Acresce-se à Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-

B:

“Art. 123-B. Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º A concessão da extensão do repouso referido no “caput” deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

§ 2º O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.”

Art. 2º O benefício instituído por esta lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Fls. 013
PROC. 195/2018
C.M. Coio J.

Ofício nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental.
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de agosto, e dá outras providências.
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais dá outras providências.
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 151/2018

Em 29 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:
Autógrafo nº 137/18
Projeto de Lei nº 147/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.283, de 04 de junho de 2018, estendendo o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 195/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

("PC").

05/07/2018
e/ Caio F. B. Rocha
Veldemar Martins Neto Mouro
Diretor Legislativo

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula 25094

16:46 04/07/2018 00:02:51 PROTOCOLO CPMJ MUNICIPAL 1002000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LES. 015
PRCC. 195/2018
CM. [assinatura]

LEI Nº 9.283

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 137/18 - Projeto de Lei nº 147/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce-se à Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-B:

“Art. 123-B. Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º A concessão da extensão do repouso referido no “caput” deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

§ 2º O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.”

15:48 04/07/2018 008291 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

N.º	019
PROCC.	195/2018
CM.	Caio F.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 23/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 142.